



**Procedimento Operacional Padrão
Transferência de Paciente Para
Serviço Hospitalar**

Emissão: 09/2024
Vigência: 2 anos

Página 1



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA SERVIÇO HOSPITALAR**

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	09/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	09/2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. RESPONSABILIDADE	3
3. MATERIAL	3
4. PROCEDIMENTOS	3
5. REFERENCIAS	6
6. CONTROLE DE VERSÕES.....	7

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	09/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	09/2024

1. OBJETIVO

Este documento tem como finalidade uniformizar as solicitações de transferência de pacientes dos ambulatórios para serviços hospitalares de outras Instituições quando o paciente necessitar de maior suporte clínico.

2. RESPONSABILIDADE

Equipe médica

Equipe de enfermagem

3. MATERIAL

Caneta

Papel

Telefone

4. PROCEDIMENTOS

Quando constatada a necessidade de continuidade do tratamento de um paciente em outra instituição que se encontra em atendimento no CEO, cabe ao médico assistente a decisão de sua transferência para outras instituições de saúde de maior complexidade, desta forma os seguintes passos devem ser seguidos:

- O médico assistente deverá fazer um relatório detalhando com história médica, clínica, exame se disponível e quadro atual do paciente;
- Ao definir a possibilidade de transferência, o médico responsável pelo paciente, irá comunicar à família que a transferência poderá ocorrer, a qualquer momento, para a instituição que corresponda à solicitação do serviço.
- O médico assistente deverá informar a uma das Enfermeiras qual o tipo de transporte a ser utilizado para a transferência;
- O médico assistente deverá informar qual é a instituição de escolha para a transferência;

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	09/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	09/2024

- A Enfermeira fará contato com a instituição solicitando a vaga onde serão repassados todos os detalhes sobre a condição atual do paciente e informar em qual unidade é solicitada a vaga (Enfermaria, apartamento, UTI e outros);
- Caso a transferência necessite de transporte especializado, uma ambulância com equipe medica será acionada, agendada a remoção do paciente e o quadro será repassado para o médico da triagem da empresa solicitada para a remoção.

Nota1: Pacientes que possuem o Convênio UNIMED, o transporte é custeado para todos os beneficiários da UNIMED Goiânia e podem ser solicitados através do telefone **08007255555**.

Nota 2: Pacientes de outros convênios exceto IPASGO e Unimed: Os familiares devem se informar junto ao Convênio qual opção é coberta pelo seu convênio, CASO não haja cobertura informar previamente que os custos da transferência serão por conta do próprio paciente, e o pagamento feito diretamente a empresa do transporte. A família pode escolher a empresa que lhe convir desde que se enquadre no tipo de transporte necessário definido pelo médico assistente. Por comodidade, oferecemos as opções da Liderança UTI móvel – telefone de contato **(62) 3921-3200** e TransMed UTI Móvel – telefone de contato **(62) 3087-2001**.

Nota 3: Para contatar o serviço de Transporte da UNIMED é imprescindível que a carteira do convenio esteja em mãos.

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	09/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	09/2024

Nota 4: Para os pacientes do IPASGO, o transporte é solicitado somente pelo site do IPASGO, conforme 4.1.

- O médico assistente deve estar no ambulatório quando a ambulância chegar para que os cuidados sejam transferidos ao médico do transporte que fará a remoção do paciente até o Hospital;

Nota 5. Para a remoção/transferência considerar somente pacientes hemodinamicamente estáveis.

- A equipe do transporte é responsável em avaliar o paciente a ser transportado no 9ª andar e o transporte do mesmo é feito através de cadeira de rodas até a ambulância sob a supervisão da equipe médica do transporte e da Clínica.

Nota 6. Caso a família ou paciente se recuse a ser transferido, o médico assistente explicará todas as implicações que o mesmo estará sujeito e uma carta de próprio punho deve ser feita pelo paciente informando a negativa de transferência.

- O médico e a Enfermagem devem registrar no prontuário eletrônico Tasy-Evolução – todo o processo de transferência do paciente;
- O médico assistente deverá acompanhar junto ao Hospital onde o paciente foi encaminhado o desfecho da internação bem como acompanhar o mesmo até a alta.

4.1 Procedimento para solicitação de remoção de paciente IPASGO.

- Acessar o site: <https://www.ipasgo.go.gov.br/>;
- Portal do prestador;
- Incluir o login e senha (são as mesmas utilizadas pelo faturamento... Não é a do médico credenciado) login: 00167053 senha: LORCa001;

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	09/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	09/2024

- Clicar em solicitação de regulação;
- Clicar em + Nova solicitação;
- Colocar o número da matrícula do paciente (número da carteirinha)
- Automaticamente vai preencher os dados do paciente...
- No campo **exames**, todos os dados a seguir são obrigatórios: Frequência Cardíaca; Escala de Glasgow; Frequência Respiratória; HGT; Temperatura corporal; Peso; Saturação e Pressão arterial;
- No campo Anexos, colocar os últimos exames do paciente (Pasta Exames – Publico – Pasta com nome do paciente);
- No campo celular, incluir um celular o qual o médico regulador possa entrar em contato;
- Ao finaliza o preenchimento das informações obrigatórias, clicar no campo SALVAR, no início da página.

Nota 7. O próprio sistema do IPASGO faz a busca por vagas e redireciona o paciente, não há necessidade de a Instituição fazer a busca pela vaga.

Nota 8. A qualificação do serviço de transporte do paciente deve ser feita pelo próprio convênio, uma vez que é oferecido pelo mesmo.

5. REFERENCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Manual de implantação e implementação: Núcleo Interno de Regulação para Hospitais Gerais e Especializados [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. –

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	09/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	09/2024



**Procedimento Operacional Padrão
Transferência de Paciente Para
Serviço Hospitalar**

Emissão: 09/2024
Vigência: 2 anos

Página 7

6. CONTROLE DE VERSÕES

	Motivo	Data da Revisão
01/2019	Criação	01/2019
01/2022	Revisão - formatação	01/2022
03/2024	Revisão - formatação	03/2024
09/2024	Inclusão item 4.1	09/2024

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	09/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	09/2024